



23825721



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## **ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE**

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

No dia vinte de março de dois mil e seis, às 09:30 horas, na sala 304 do Ministério da Justiça, foi realizada a oitava Reunião Extraordinária do CONARE. Verificada a existência de quórum a Conselheira Glivania Maria de Oliveira, Vice-Presidente do CONARE, no exercício da Presidência, deu início aos trabalhos apresentando a proposta de pauta da Reunião, noticiando que, em razão da ausência do Presidente não seria objeto de apreciação do Plenário a solicitação de refúgio formulada pelo senhor [...], ocasião em que submeteu a consideração do Plenário as atas das reuniões 36ª e 37ª respectivamente, as quais foram devidamente aprovadas pelos presentes. Em seguimento, foram analisados os casos de quatro cidadãos nigerianos que chegaram, em Santa Catarina, clandestinamente a bordo de um navio, os quais foram devidamente entrevistados pela Assessora do CONARE, oportunidade em que declararam terem saído de seu país de origem em busca de melhores condições de vida. Após algumas discussões os pedidos de refúgio dos quatro cidadãos foram indeferidos, unanimemente, pelo Plenário, em razão de não atenderem aos pressupostos de elegibilidade constantes do artigo 10 da Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997, eis que a motivação dos pedidos era de ordem econômica. Ainda, a Senhora Presidente anunciou ao Plenário a presença da Doutora Gilse Aparecida Landgraf, Representante Suplente do Departamento de Polícia Federal. A seguir, a Senhora Presidente expôs ao Plenário a renúncia expressa do senhor [...] e companheira à condição de refugiado, os quais, nos termos do artigo 39, inciso I, tiveram a perda de sua condição de refugiado declarada. Ainda, a Senhora Presidente submeteu ao Plenário a proposta de perda da condição de refugiado de [...], nacional do Burundi que saiu do território nacional sem a prévia autorização do Governo brasileiro, conforme o disposto no inciso IV do artigo 39 da Lei nº 9.474/97, ocasião em que foi declarada pelo Plenário a perda da condição de refugiado do referido cidadão. Em continuidade aos assuntos elencados na pauta a Senhora Presidente convidou o Doutor Varese, Representante do ACNUR e o Doutor Wellington, Oficial de Proteção daquele Organismo a fazerem a apresentação dos casos de refugiados colombianos, residentes no Equador e na Costa Rica, para reassentamento. Nesta oportunidade, o Padre Ubaldo consultou a Senhora Presidente sobre a possibilidade do Doutor Varese explicar, antes da apreciação dos casos, as razões da missão de seleção realizada, ocasião em que a Senhora Presidente passou a palavra ao Doutor Luis Varese para os devidos esclarecimentos. Em seguimento, o Doutor Varese explicitou que aquela tinha sido a quarta missão de seleção para o reassentamento, nos termos do Acordo estabelecido entre o Governo brasileiro e o ACNUR e que foram realizadas no Equador e na Costa Rica, respectivamente, esclarecendo que um primeiro grupo de refugiados tinham sido já aprovados pelo CONARE em caráter de urgência e que alguns dos casos entrevistados não seriam apresentados ao Comitê. Nesta oportunidade, o Doutor

Varese comentou que, no Programa de Reassentamento, devia ser aprimorada a integração dos refugiados, com ênfase à participação dos Governos Estaduais e Municipais no processo, momento em que salientou a presença, no Plenário, dos parceiros da Sociedade Civil, encarregados da integração local dos reassentados nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte, [...], [...] e [...], respectivamente. Ainda, o Doutor Varese considerou que o processo de integração dos reassentados estava em bom caminho, embora a questão da moradia fosse a maior dificuldade do procedimento de integração. Ainda, foi esclarecido pela Coordenação que, no tocante às missões de seleção, o Oficial de Reassentamento do ACNUR, no Equador, durante a reunião ocorrida naquele país, informou que seria preferível que a ordem das entrevistas dos candidatos ao reassentamento fosse invertida, de tal maneira que os países emergentes antecedessem os Estados Unidos da América, o Canadá e a Suécia, para evitar a ocorrência de fraudes, por parte dos candidatos, em razão da negativa daqueles países em os acolher. Também, foi lembrado, que, naquele evento, o Senhor Presidente manifestou ao ACNUR a sua posição contrária ao reassentamento motivado, única e exclusivamente por falta de integração do candidato no país de primeiro asilo, diante da realidade econômica dos países emergentes, o que apenas transferiria a expectativa do refugiado para o país de reassentamento, que não resolveria o problema iniciado em outro país, ressaltando o Senhor Presidente que o Brasil não se furtaria de acolher mulheres em risco e pessoas que necessitassem de proteção, em razão da grave perseguição. Nesta oportunidade, o Padre Ubaldo disse que não se poderia adotar como critério para a negativa do reassentamento a questão da falta de integração, eis que há situações que deveriam ser analisadas individualmente. Na oportunidade, a Coordenação esclareceu que o Presidente ressaltou, no Equador, que refugiados com falta de integração não fossem apresentados a países emergentes, pois não seria responsável trazer ao País uma pessoa que, optando por uma solução duradoura, como é o reassentamento, encontrasse no país de segundo asilo as mesmas situações que demandaram o próprio pedido de reassentamento. Em seguimento, o Doutor Wellington iniciou a apresentação dos casos de reassentamento, a saber: 1º [...], envolvendo seis pessoas que, se encontravam no Equador e, apesar de terem usufruído boas condições financeiras na Colômbia, foram obrigados a abandonar aquele país para a garantia de sua integridade, situação que se repetiu no Equador, razão pela qual a família necessitava de uma solução duradoura em outro país. Submetido ao Plenário, o pedido foi aceito e a família direcionada para São Paulo, mais precisamente, para o litoral; 2º [...], no total de três pessoas, cujo pedido de reassentamento foi aceito pelo Plenário, e a família deverá residir no Rio Grande do Norte; 3º [...], no total de três pessoas, cujo pedido de reassentamento foi aceito e a família deverá ir para o Rio Grande do Sul; 4º [...], no total de quatro pessoas, cujo de pedido de reassentamento foi aceito e a família deverá ir para o Rio Grande do Sul; 5º [...], no total de duas pessoas, cujo pedido de reassentamento foi aceito e a família deverá ir para Goiânia ou Salvador; 6º [...], no total de quatro pessoas, a aprovação do pedido estava condicionada a existência de um plano de integração, diante dos problemas apresentados pela família, pendência que foi solucionada com a aceitação da ONG de São Paulo, razão pela qual foi o pedido acatado pelo Plenário; 7º [...], no total de quatro pessoas, cujo pedido de reassentamento foi aceito e a família deverá ir para Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul; 8º [...], no total de três pessoas, o pedido de reassentamento foi aceito sob a condição de que os filhos da refugiada, que vivem na Colômbia, possam ter autorização para sair daquele país, diante do desaparecimento do pai; 9º [...], a aprovação do pedido dependerá de uma re-entrevista, em razão do seu condicionamento pessoal em incluir o seu esposo, o qual se encontra na Colômbia, e nunca se reuniu a ela. Desde que a mesma admita a possibilidade de se reassentar no Brasil, mesmo sem o companheiro, o pedido será aceito; 10º [...], foi retirado de pauta, eis que o Plenário considerou que faltava ao seu pedido um relato crível, eis que, ameaçado na Colômbia, foi para a Costa Rica deixando, naquele país, uma esposa grávida, cuja situação de risco não foi esclarecida, diante do novo casamento por ele contraído com uma cidadã nacional da Costa Rica; 11º [...], no total de duas pessoas, cujo pedido de reassentamento foi aceito e a família deverá ir para o Rio Grande do Sul e 12º [...], no total de quatro pessoas, cujo pedido foi aceito e a família deverá ir para São Paulo. A seguir, a Senhora Presidente, por sugestão do Padre Ubaldo, passou a palavra aos vários Representantes das ONGs presentes à reunião, objetivando a avaliação do Programa de Reassentamento, no âmbito da integração local. Em continuidade, o Senhor Antenor, Secretário Regional da Cáritas Brasileira Regional São Paulo, esclareceu que o programa exige uma participação efetiva da comunidade e, principalmente dos integrantes da ONG, eis que as famílias que chegam são muito desiguais e nem sempre o que relatam nas entrevistas coincide ou encerra toda a sua realidade, ressaltando que as respostas das comunidades locais têm sido muito positivas, inclusive a participação dos membros da comunidade tem sido de

extrema importância para minorar as dificuldades de orçamento, esclarecendo que os problemas mais sérios são decorrentes da própria natureza problemática de alguns reassentados, explicitando que a questão da moradia é um desafio, relatando que os casos das mulheres chefes de família e suas crianças têm dado respostas muito positivas no processo de integração. Perguntado sobre a situação de uma família de onze componentes, reassentada em São Paulo, o Senhor Antenor disse de sua agradável surpresa em verificar que, após ter sido providenciada a mudança da mesma para o litoral, a família passou a ter mais alegria de viver e estão caminhando no sentido de adquirirem a sua própria casa, eis que são pessoas muito dispostas e o chefe da família é muito determinado, considerando que é um caso de plena integração. Nesta oportunidade, o Doutor Paulo, Representante do MTE, solicitou ao Senhor Antenor que expusesse as possíveis dificuldades que os reassentados encontrariam na área do trabalho, tanto no aspecto da colocação como da documentação, indagando se o fato dos mesmos serem identificados como refugiados tem dificultado a sua inserção no mercado de trabalho. O Senhor Antenor, esclarecendo os questionamentos do Representante do MTE, especificou que, no caso de São Paulo, a identificação da condição de refugiado gerou problemas em dois casos, esclarecendo que a dificuldade na obtenção de emprego, também é decorrente da ausência de qualificação profissional, por parte destes refugiados, informando que tem sido necessário realizar um trabalho de qualificação prévia, o que tem retardado a questão do emprego, esclarecendo que não existe qualquer dificuldade na obtenção dos documentos e que a Polícia Federal tem respondido de maneira eficiente as alegações de perseguição, por parte dos reassentados. No mesmo sentido, o Doutor Varese falou que ostentar em documentos o título de refugiado é um problema, tanto dos reassentados como dos outros, comentando, também, sobre a diversidade da população reassentada, no tocante à qualificação profissional e as dificuldades de sua inserção no mercado de trabalho, eis que o economista e o médico têm problemas por não terem o reconhecimento de seus títulos, e o vendedor ambulante por ter dificuldade com o idioma e com a fiscalização, concluindo que o sustento desta população deveria, na maioria dos casos, ser proveniente de funções autônomas, viabilizadas através da concessão de créditos especiais. A seguir, a Senhora Karin Wapechowski, Representante da ASAV do Rio Grande do Sul, comentou que o fato dos documentos ostentarem o título refugiado teria aspectos positivos e negativos, pois o apelo humanitário que a situação confere, ajuda quando a ONG apresenta o refugiado a alguma empresa e dificulta quando o refugiado, de maneira isolada, busca a sua colocação no mercado, em razão de uma discriminação ligada à dúvida e a esta situação, sugerindo que na carteira de trabalho seja omitida a denominação de "refugiado", o que seria uma alternativa ao RNE, por ocasião da exibição da identidade. Naquele momento, a Coordenação esclareceu que inúmeras foram as oportunidades em que o CONARE debateu a questão da exclusão do título refugiado da carteira de identidade, informando que a Polícia Federal havia se comprometido a estudar uma eventual possibilidade em que a substituição da expressão de "refugiado", por qualquer outro mecanismo, garantisse a segurança dos portadores deste documento, em relação a terceiros, eis que a necessidade da proteção internacional deveria estar indicada de alguma maneira, momento em que a Irmã Rosita informou que os refugiados não se sentiam à vontade em exibir uma identidade onde constasse a sua condição, sugerindo que, ao menos na carteira de trabalho, fosse encontrada uma alternativa a atual situação, momento em que solicitou ao Representante do Ministério do Trabalho a realização de gestões junto ao setor competente daquele Ministério, neste sentido. Nesta oportunidade, a Senhora Presidente comentou que refugiado e fugitivo são expressões muito próximas para os leigos, destacando que esta proximidade de conceitos, efetivamente cria problemas. Em seguimento, o Doutor Paulo esclareceu que precisaria conhecer as razões internas do Ministério que fazem com que, na carteira de trabalho, conste o título refugiado, colocando-se à disposição para tratar da questão no âmbito de sua Pasta, especificando que, no que dizia respeito às outras dificuldades comentadas pelas ONGs, lembrou que, na reunião anterior, o titular do MTE no Comitê sugerira que os Ministérios da área social estabelecessem um contato mais próximo, objetivando a solução de alguns problemas, exemplificando que quanto à qualificação profissional, os programas existentes possibilitariam uma interação maior, comprometendo-se a trazer, na próxima reunião, um posicionamento do MTE sobre a questão que envolvia a carteira de trabalho, oportunidade em que a Presidente lembrou que o Grupo de Trabalho, sugerido pelo MTE poderia agendar uma data para a troca de informações, ocasião em que o Doutor Varese salientou a importância da realização de uma oficina com propostas concretas, de forma independente das reuniões já agendadas do CONARE. Também, o Padre Ubaldo anunciou a divulgação de um manual de políticas públicas sobre imigrações, lembrando que, há anos, se tentava fazer o mesmo sobre o refúgio, enfatizando que o CONARE, além da questão da

elegibilidade, deveria atentar para a coordenação de políticas em favor dos refugiados, sistematizando o que já existe na prática, de maneira a propiciar a integração com outros organismos do Estado, solicitando ao Representante do ACNUR a organização de um seminário para este fim, ressaltando que é um momento propício para que os Ministérios tratem do tema da inclusão dos refugiados nas políticas públicas, mobilizando Prefeituras, em razão da descentralização daquelas políticas. Na mesma linha, a Senhora Karin explicitou que a preocupação deste ano seria trabalhar a integração econômica, pois a social e a cultural tem tido boa fluência, esclarecendo que o ACNUR compartilhava desta estratégia que visava a ampliação da rede de parceiros, comprometendo, de forma mais efetiva, os Governos Estaduais e Municipais, no sentido de que a dificuldade da contribuição econômica poderia ser compensada com a facilitação da inclusão dos refugiados em outros projetos já existentes, informando que a sua ONG estava realizando um trabalho com os Rotary Clubs, as Lojas Maçônicas que têm entre seus objetivos o trabalho solidário e humanitário, informando que, numa experiência piloto, existe um cidadão, chegado ao Brasil há três meses, está integrado, trabalhando com a ajuda da comunidade, dizendo, também, que desenvolvia um trabalho com a Universidade no mesmo sentido. Nesta oportunidade, o Doutor Marcus Quito, Representante do Ministério da Saúde, solicitou às ONGs que expusessem o seu relacionamento com a área da saúde, aí incluídas as dificuldades e as facilidades. Em seguimento, o Senhor Aluisio Matias dos Santos, Representante da ONG Centro de Direitos Humanos e Memória Popular (CDHMP), de Natal, relatou ao Plenário que a sua organização era a mais nova no trato com os reassentados, e que estava trabalhando no sentido de reverter a situação gerada anteriormente, enfocando um trabalho voltado a novas parcerias, inclusive com o Estado e o Município, falando sobre a necessidade de haver uma conexão maior com os órgãos federais pois, embora tenha um bom relacionamento com os órgãos federais descentralizados, ressentia-se do trato mais direto com as autoridades centrais, aprovando a proposta do ACNUR sobre a realização de uma oficina, ocasião em que ressaltou que notícias, como esta, deveriam ser melhor divulgadas nos Estados, numa demonstração de que o Poder Público Federal estava preocupado com a questão dos refugiados, visando reforçar a necessidade da conexão federal com os entes estaduais e municipais, esclarecendo que, no tocante à saúde, além do acesso ao SUS, é muito difícil estabelecer parcerias, frisando que, embora ele próprio fosse Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde, a questão do refugiado ainda não chegara ao seu colegiado pela ausência da citada conexão. Ainda, o Senhor Aluisio informou que a sua entidade possui uma parceria com o SESI que, apesar de não ter um atendimento gratuito, faz uma assistência a um prego menor, pois não há como depender exclusivamente do SUS, reafirmando que a conexão com os Órgãos Federais nas áreas de Saúde, Trabalho e Educação constituiriam uma ponte muito importante para o acesso das autoridades locais aos Ministros de Estado. A seguir, a Irmã Rosita, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH, de Brasília, esclareceu que, embora a sua experiência com reassentados fosse mais recente do que a do Senhor Aluisio, as famílias, sob os seus cuidados, estavam obtendo sucesso na integração, pois conseguiram trabalhar rapidamente, afirmando que as dificuldades que envolviam os reassentados, conforme o relato dos Diretores das demais instituições, são comuns a todos, eis que, na área de saúde, é muito difícil prestar um atendimento exclusivamente pelo SUS, em razão de que as facilidades do sistema dizem respeito ao atendimento básico, o que nem sempre é o suficiente, insistindo com o fato de que as pessoas, encarregadas da integração, necessitavam, diante da realidade do nosso país, buscar alternativas para a solução dos problemas. Neste momento, a Senhora Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem encontradas soluções para os problemas que afligiam os refugiados, ressaltando a importância de serem adotados procedimentos que envolvessem objetivamente as dificuldades apresentadas, examinando casos concretos dentro da premissa do que é possível atender, diante do oferecimento dos Ministérios da Saúde, Trabalho e Educação, e procedimentos mais abrangentes, como o da realização de um seminário e outros da mesma importância, mas que demandam tempo e uma organização maior. Também, o Padre Ubaldo lembrou que deveria ser retomado o compromisso de se elencar as disponibilidades dos Ministérios, dentro das respectivas áreas de atuação, as quais deveriam ser cruzadas com a lista das demandas dos refugiados, elaboradas pelas entidades encarregadas da integração. No mesmo sentido, a Senhora Karin propôs que, além daqueles Ministérios que compõem o CONARE, fossem convidados a participar outros, cujos projetos e políticas beneficiam os refugiados, esclarecendo que devemos inserir os refugiados nas políticas existentes, sem necessidade de se propor a criação de políticas específicas para tal. Também, a Irmã Rosita propôs fosse analisada a possibilidade da aplicação do benefício da prestação continuada, da Lei Orgânica da Assistência Social do Desenvolvimento Social, principalmente a idosos, relatando que em Caxias do Sul, após insistentes

recursos naquela área, foi obtido o benefício a um refugiado, expressando que aos estrangeiros, recém chegados ao país, poder-se-ia estudar de uma forma mais sistemática a aplicação do referido benefício. Ainda, a Coordenação ressaltou a dificuldade do Poder Central em fazer com que as políticas públicas cheguem aos beneficiários, em razão da sua descentralização que envolve questões de políticas regionais. Em continuidade, a Senhora Presidente propôs a realização de uma reunião, coordenada pelos Ministérios da área social, no âmbito do CONARE, devidamente subsidiada pelas entidades responsáveis pela integração local de refugiados, sugerindo que a data fosse devidamente aprazada para, no máximo, três semanas. Nesta oportunidade a Coordenação ofereceu-se para disponibilizar aos Representantes dos Ministérios as informações dos parceiros da Sociedade Civil, a serem encaminhadas ao Comitê. Também, o Doutor Marcus Quito disse que, efetivamente, esta decisão dava início à operacionalidade que resultaria em ações mais concretas, possibilitando atendimento de parte da demanda, ressaltando que a reunião proposta pela Presidente era muito estratégica, inclusive para pautar uma articulação no âmbito dos diversos Ministérios que, a partir das informações de seus Representantes neste Colegiado, poderiam responder às necessidades dos refugiados. Nesta ocasião, a Senhora Presidente propôs que os parceiros da Sociedade Civil encaminhassem as suas propostas a Coordenação do CONARE até 07 de abril, ocasião em que os Ministérios envolvidos poderiam agendar uma reunião. Nada mais havendo, a Senhora Presidente, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pela Senhora Presidente.